

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DA CBC DE 28 DE MAIO DE 2014

A Diretoria da CBC, no uso das prerrogativas que lhe são previstas na alínea "w" do art. 32 do Estatuto Social da entidade e

Considerando que nesta mesma data serão publicados, conforme previsto no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC, os primeiros Editais de Chamamento Interno de Projetos para descentralização dos recursos recebidos pela CBC em virtude do que dispõe o §10 do art. 56 da Lei n. 9.615, de 1998;

Considerando que tanto o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC, como seu Estatuto Social, prevêem que a avaliação e a aprovação de projetos apresentados em processos de chamamento interno de projetos sejam realizadas por Comissão Técnica nomeada pela Diretoria da CBC,

Resolve e eu faço publicar a presente Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica, conforme dispõe a alínea "w" do art. 32 do Estatuto Social da CBC.

I – Ana Beatriz Moser

II – Arialdo Boscolo

III – César Roberto Leão Granieri

IV – Humberto Panzetti

V – Diretor de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos



§1º A Comissão Técnica será coordenada pelo Diretor de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC, membro nato conforme dispõe o art. 40 do Estatuto Social.

§2º Os membros da Comissão Técnica possuirão mandato desde a data da publicação desta Resolução, coincidentes com o mandato de gestão da diretoria, até 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo de poderem ser reconduzidos para suas funções.

§3º No exercício de suas funções, os membros nomeados da Comissão Técnica serão remunerados pelos serviços prestados, assim como serão indenizados dos custos referentes a viagens, hospedagem e alimentação.

Art. 2º Além das disposições constantes do Estatuto Social, especialmente as constantes dos artigos 39 e 40, bem como das normas internas da CBC e desta Resolução, são funções da Comissão Técnica, coletivamente:

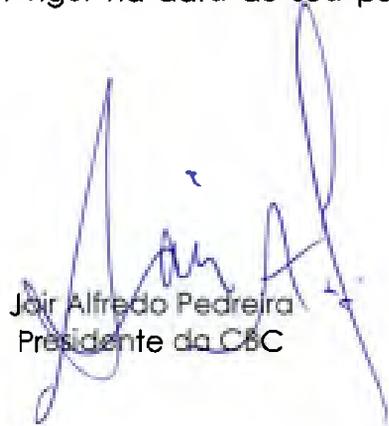
- I – avaliar, pontuar e classificar os projetos de convênio apresentados à CBC pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – a ela filiadas;
- II – decidir os recursos apresentados pelas EPDs no curso de processo de Chamamento Interno de Projetos e que lhe sejam submetidos por seu Coordenador;
- III – contribuir na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos;
- IV – manifestar-se sobre as minutas de normatização dos procedimentos de descentralização de recursos da CBC, quando assim decidir seu Coordenador;
- V – Outras funções que lhe sejam atribuídas pela CBC.

Parágrafo único – A Comissão Técnica elaborará seu próprio regulamento de funcionamento, complementar as normas internas da CBC.



Art. 3º As reuniões deliberativas da Comissão Técnica ocorrerão ao menos uma vez ao mês, ou quando convocadas por seu Coordenador, sendo redigidas atas das decisões e registradas perante o 1º Ofício de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet da CBC.



Jair Alfredo Pedreira
Presidente da CBC